PROCESSO DE MOÇÃO N° 20/2021

MOÇÃO DE APELO

Autoria:

Vereador Giordane Alberto Carvalho

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Apelo destinada aos parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para que mantenham a mensagem de veto nº 152, de 17 de Setembro de 2021, publicado no Diário do Executivo Estadual em 18/09/2021, de autoria do Exmo. Sr. Romeu Zema, Governador do Estado de Minas Gerais, que opôs veto total, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 2.316/2020, que "*Altera a Lei nº 14.170, de 15 de janeiro de 2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual",* aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 02/09/2021 e renumerado como proposição de lei nº 24.909/2021.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 2.316/2020, de autoria do Deputado Estatual André Quintão, visa alterar a Lei nº 14.170/2002, alterando dentre outros dispositivos, a sua ementa que terá a seguinte redação: "*Determina a imposição de sanções a pessoas jurídicas por ato discriminatório praticado contra pessoas em virtude de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero*".

Mesmo não tendo poder normativo, a ementa caracteriza-se como um resumo direto ao conteúdo da Lei. Seguindo essa premissa, a proposição aprovada e enviada ao Governador, alterou substancialmente o texto original da Lei nº 14.170/2002, dando novas redações para diversos dispositivos, além da inclusão de novos. Neste contexto estão inseridas o debate da identidade ou expressão de gênero, além de prevê multa de 850 unidades fiscais do Estado de Minas Gerais para as pessoas jurídicas que descumprirem a norma.

Pode parecer simples, mas apenas a inclusão dos termos "*identidade e expressão de gênero"* amplia muito o conceito de orientação sexual, tema altamente polêmico e abstrato. Não podemos correr o risco de penalizar as empresas por novos comportamentos que demandam amplos debates, antes da elaboração de normas que muitas vezes impactam na interferência estatal na iniciativa privada e que indiretamente também afeta a comunidade como um todo.

Diante do acima exposto e corroborando neste sentido, o Exmo. Sr. Romeu Zema, Governador do Estado de Minas Gerais, opôs veto total, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 2.316/2020, que "*Altera a Lei nº 14.170, de 15 de janeiro de 2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual",*

aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 02/09/2021 e renumerado como proposição de lei nº 24.909/2021.

Por tudo isso, julgamos conveniente, oportuno e necessário que a Câmara Municipal de Itaúna se posicione perante os parlamentares da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, através da aprovação desta MOÇÃO DE APELO para que seja mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 2.316/2020.

Isto posto,

DECIDEM

Câmara Municipal de Itaúna, através de seus Parlamentares Municipais infra-assinados, encaminhar a presente Moção de Apelo, de autoria do vereador *Giordane Alberto Carvalho,* aos Parlamentares Estaduais, em nome do Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrus, Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2021.

Giordane Alberto Carvalho
Vereador PV / Itaúna MG

Apoio:

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Alexandre Magno M. D. Campos
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

Edênia Ribeiro Alcântara
Vereadora

Ener Batista Morais Moreira
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Joselito Gonçalves Morais
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves dos Santos
Vereador

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Kaio Augusto H. Alves Guimarães
Vereador